Prefeitura de
Belo Jardim
A mudança começa com trabalho

Poder Executivo
Palácio Deputado José Mendonça Bezerra
Procuradoria Municipal de Belo Jardim

Ofício n° 89-A/2018 PMBJ

Belo Jardim, 18 de abril de 2018.

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos pelo presente encaminhar a presente Lei de nº 3.229/2018 que tem como Ementa: "Denomina a rua principal do Loteamento Santo Antônio, localizado no Bairro Santo Antônio de **"Avenida Francisco Sidônio de Oliveira"**, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Segue em anexo cópia do seguinte documento:

- Lei nº 3.229/2018

Atenciosamente,

URIEL JOSÉ CAMPELO FILHO
Procurador Geral do Município

Ilmo. Senhor
Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira
M.D. Presidente da Câmara dos Vereadores de Belo Jardim
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11470570001-86
18/04/2018 15:10 - 000000000543

Prefeitura de
Belo Jardim
A mudança começa com trabalho

LEI Nº 3.229, de 02 de abril de 2018.

Denomina a rua principal do Loteamento Santo Antônio, localizado no Bairro Santo Antônio de **"Avenida Francisco Sidônio de Oliveira"** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua principal do Loteamento Santo Antônio, localizado no Bairro Santo Antônio de **"Avenida Francisco Sidônio de Oliveira"** e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, 02 de abril de 2018.

Francisco Hélio de Melo Santos
- Prefeito -